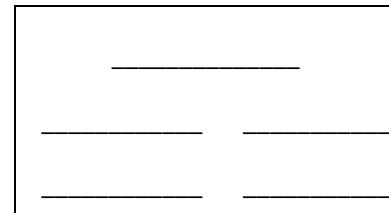




CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO ALENTEJO



ATA N.º 08/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 08/04/2020

Participações por videoconferência (Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março)

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA, Vice-Presidente da Câmara

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

LUIS MIGUEL FIALHO DUARTE

JOSÉ FILIPE SANTOS CRUZ

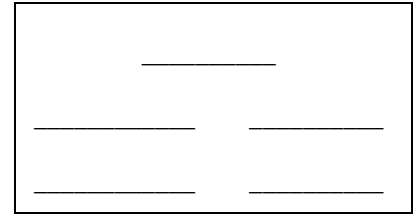
HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 17:30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS:	FALTAS INJUSTIFICADAS
----------------------	-----------------------

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 02/04/2020

CAIXA	4.171,09 €
FUNDOS DE MANEIO	4.052,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 5 – SANDRA DE JESUS FERREIRO PEREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 6 – JOÃO PEDRO VALÉRIO PARRA MARTINHO ANTUNES	52,00 €
FUNDO DE MANEIO 7 – PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 8 – LUISA MARIA BRAGA MOURO LAGARTO	500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.603.713,46 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/0000345430	642.312,64 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	1.902,77 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	5.231,82 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	93.551,22 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	72.330,34 €
B. S. T. – CONTA N.º 0018/10814784001	91.416,14 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	148.154,16 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	152.746,84 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00102934558	42.487,51 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/99100014214	277.794,49 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.607.884,55 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.487.509,44 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	120.375,11 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, sendo esta a segunda reunião do órgão executivo, realizada por videoconferência, no âmbito das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, previstas na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, designadamente no n.º 3 do seu artigo 3.º e no n.º 1 do seu artigo 5.º. -----

É a seguinte a ordem de trabalhos da presente reunião:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 25 de março de 2020; -----
3. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
5. 8.ª Proposta de alteração permutativa ao Orçamento da Despesa; -----
6. 5.ª Proposta de alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
7. Proposta de autorização da consolidação da situação de Mobilidade Interna na categoria da Técnica Superior (Ensino Básico – 1.º Ciclo), Merciana Augusta Palma Rita, a exercer funções no Município de Évora; -----
8. Proposta de adjudicação da concessão de exploração do Posto de Abastecimento de Combustível sito junto ao Jardim Público de Alcáçovas e de aprovação da respetiva minuta do contrato; -----
9. Proposta de adjudicação da concessão de exploração do Quiosque instalado no Jardim Público de Alcáçovas e de aprovação da respetiva minuta do contrato; -----
10. Pedido de renovação de cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
11. Proposta de transferência de verba para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense; -----
12. Proposta de transferência de verba para a Associação dos Amigos Aguiarenses; -----
13. Proposta de deliberação da intenção de indeferimento do pedido de legalização das obras de ampliação efetuadas no prédio sito na Rua de S. Pedro, n.ºs 73 e 75, em Viana do Alentejo, de que é requerente Custódio Manuel Pucarinhas Serra (Processo n.º 8/20); -----
14. Proposta de deliberação do deferimento do pedido de redução de 50% das taxas municipais aplicáveis ao licenciamento de obras de construção de habitação, de que são requerentes Luis Miguel Baião Camilo e Cláudia Maria Caeiro Rosa, cuja obra se situa no Largo 25 de Abril, n.º 14, em Aguiar (Processo n.º 241/19); -----
15. Proposta de deliberação de notificação aos requerentes, senhores António Conceição Mira Pinto (cabeça de casal da herança de Jerónima Teresa Rã) e José António Rã Pinto, para suprirem



insuficiências, relativamente às obras sitas na Rua Heliodoro Salgado, n.ºs 9 e 9-A, em Viana do Alentejo (Processo n.º 214/19); -----

16. Proposta de deliberação do deferimento do pedido de legalização das obras de edificação efetuadas na Rua Portugal Livre, n.º 9 e Travessa das Pedras, n.ºs 10 e 10-A, em Aguiar, de que são requerentes Vitoriano Manuel Quaresma Moço e Angélica de Jesus Riço Baixinho (Processo n.º 76/17); -----

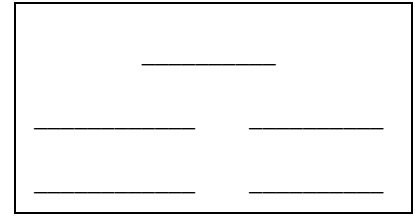
17. Proposta de deliberação sobre nova notificação ao requerente, senhor Marco Mugna Fragoso Fernandes, para apresentação dos elementos necessários para completar o procedimento de legalização das obras de edificação efetuadas no Monte do Sobral, em Alcáçovas, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para o efeito (Processo n.º 74/17); -----

18. Proposta de adoção de medidas extraordinárias dirigidas à população do concelho, no contexto da atual pandemia da COVID-19; -----

19. Proposta de transferência de verba para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (aquisição de ventiladores para entrega ao Hospital do Espírito Santo de Évora / COVID-19). ----

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:

Em complemento do transmitido nas reuniões de câmara anteriores, sobre a identificação de um novo coronavírus (COVID-19) pelas autoridades chinesas, em dezembro de 2019, e tendo em conta a propagação rápida da doença, outras medidas foram adotadas, a nível nacional e regional, mas também a nível municipal. Para além das medidas já indicadas na reunião de câmara de 25 de março de 2020, foi transmitido que o Município de Viana continua atento e em articulação com outras entidades locais, desde logo as Juntas de Freguesia, as Misericórdias, os Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, a Delegação da Cruz Vermelha de Alcáçovas, a UCC – Unidade de Cuidados na Comunidade de Viana do Alentejo, entre outras entidades e associações. Continua também em articulação com entidades regionais, nomeadamente da área da saúde (ARS – Administração Regional de Saúde do Alentejo e INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica), forças e serviços de segurança (GNR – Guarda Nacional Republicana e PSP – Polícia de Segurança Pública), com o CDOS (Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora), com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, com autarquias e outras entidades. Está igualmente atento a toda a legislação que sai diariamente, a responder às situações prioritárias e a analisar eventuais medidas e decisões de vária ordem, sempre ao lado das populações e de forma séria. Referiu ainda que o Município acompanha e apoia todo o voluntariado existente no Concelho, cobrindo as prioridades dos mais carenciados e com mais fragilidades. -----

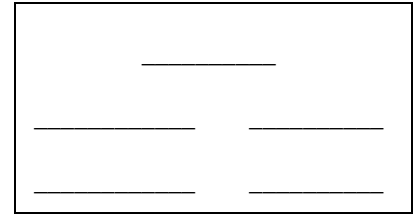


O Município pretende ser um “interface agregador” da comunicação das ofertas de serviços e apoios sociais o mais abrangente possível, nomeadamente através de folhetos porta-a-porta, para além dos outros canais digitais. Pretende-se que sejam aproveitados e potenciados todos os recursos disponíveis no nosso território a vários níveis e, particularmente, na área social, tendo em conta a conjuntura atual que vivemos. -----

O Senhor Presidente referiu que o Executivo Municipal em regime de permanência considera que a rede de apoio social no nosso Concelho está a responder à população de forma eficaz. Está a acompanhar no terreno e através dos fóruns respetivos, de modo a que eventuais dificuldades tenham resposta rápida e positiva. -----

Para além disso, têm sido desenvolvidas várias ações, nomeadamente através do Serviço Municipal de Proteção Civil de Viana do Alentejo, para além das reuniões das Comissões Municipal e Distrital de Emergência e Proteção Civil:

- O Senhor Presidente informou que o Serviço Municipal de Proteção Civil de Viana do Alentejo tem realizado *briefings* diariamente (dias úteis) com os BVVA – Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo e com a GNR – Guarda Nacional Republicana, no âmbito da COVID-19, onde é efetuado um ponto da situação epidemiológica, por via da informação disponibilizada através do ACES Alentejo Central, e um planeamento de trabalhos, para além de troca de informações; -----
- Reuniões, por videoconferência, do Executivo Municipal e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Viana do Alentejo com as juntas de freguesia do Concelho, de modo a articular todas as ações necessárias, em reforço das medidas preventivas, e planear as futuras ações, nomeadamente de higienização, legislação sobre cemitérios, sanitários públicos, etc.; -----
- Promoção e divulgação do voluntariado social, em articulação com outras entidades locais e regionais, nomeadamente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, a Delegação de Alcáçovas da Cruz Vermelha Portuguesa, a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, entre outras; -----
- Formalização do reforço de 40 camas do Exército Português para a zona de acolhimento de pessoas em isolamento ou quarentena, nos equipamentos de 1.ª linha, conforme aprovado pelo CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora; -----
- Contacto com empresários locais para pré-acordo de todas as soluções “chave na mão” possíveis no Concelho, para soluções de 2.ª linha para evacuação de idosos de ERPIS – Estruturas Residenciais de Pessoas Idosas; -----
- Elaboração e divulgação de um folheto com todos os estabelecimentos abertos, alguns com entregas ao domicílio (comércio/farmácias), e restaurantes com serviço take-away (bem como apoios sociais



existentes no nosso Concelho), onde constam horários de funcionamento e contactos. Este folheto foi divulgado nos canais digitais e distribuído porta-a-porta em todo o Concelho; -----

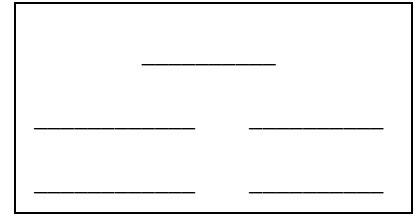
- Divulgação e elaboração de um outro folheto, em articulação com entidades e associações locais e regionais, nomeadamente juntas de freguesia, GNR – Guarda Nacional Republicana, UCC – Unidade de Cuidados na Comunidade de Viana do Alentejo, Segurança Social, Associação Terra Mãe, Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado, Cáritas Arquidiocesana de Évora, Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, AHBVVA – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, Delegação de Alcáçovas da Cruz Vermelha Portuguesa e CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, pelos mesmos meios antes referidos, com as várias linhas de apoio (Saúde e Apoio Social, Psicologia, Bens Alimentares, Bens Não Alimentares, Entregas ao Domicílio, Violência Doméstica, Voluntariado). Neste folheto estão ainda os vários contactos da Câmara Municipal, da Linha SNS 24 e do Centro de Saúde de Viana do Alentejo; -----

- Tendo em conta a conjuntura atual, a CMEPC – Comissão Municipal de Emergência e Proteção Civil deliberou o encerramento temporário das áreas de serviço de autocaravanas existentes no Concelho, em estreita articulação com a GNR – Guarda Nacional Republicana; -----

- Também na página do Facebook do Município têm sido partilhados vários folhetos dirigidos à população, quer às famílias, quer às empresas, com recomendações / medidas preventivas / contactos, nomeadamente da DGS – Direção-Geral da Saúde e da autarquia, e informações, da GNR – Guarda Nacional Republicana, da DECO – Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor, da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, da Associação Terra Mãe, entre outras. O mesmo sucede no *site* do Município, no qual foi criado um separador próprio para o COVID-19, com vários materiais de divulgação e informação. Foi criado ainda, na primeira página do *site*, um outro separador com os referidos contactos. -----

O Senhor Presidente informou que o agricultor Eng.º Pedro Atalaia disponibilizou recursos, nomeadamente trator e condutor, para apoio na higienização das ruas e espaços públicos em curso na freguesia de Aguiar. -----

O Senhor Presidente informou que foi publicada a Portaria n.º 82-C/2020, de 31 de março, que *cria uma medida de apoio ao reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde, de natureza temporária e excecional, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia da doença COVID-19, e introduz um regime extraordinário de majoração das bolsas mensais do CEI – Contrato Emprego-Inserção e do CEI+ - Contrato Emprego-Inserção + em projetos realizados nestas instituições*. Disse ainda que a medida se destina, não apenas aos desempregados e outras pessoas à procura de emprego, mas ainda a

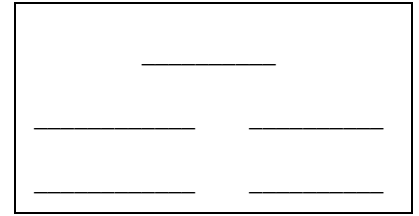


trabalhadores com o contrato de trabalho suspenso ou horário reduzido ou ainda a trabalhadores com contrato de trabalho a tempo parcial. A medida é também alargada a estudantes, designadamente do Ensino Superior, e formandos em cursos de formação profissional em áreas suscetíveis de dar um contributo socialmente útil para as entidades do setor social. São elegíveis à medida, as entidades públicas ou pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, que desenvolvam atividade na área social e da saúde, nomeadamente serviços de saúde, hospitais, estruturas residenciais ou serviços de apoio domiciliário para pessoas idosas e pessoas com deficiência e incapacidade. Esta Portaria foi divulgada na página do Facebook do Município e através de e-mail, enviado a todos os inscritos no BLV – Banco Local de Voluntariado de Viana do Alentejo. -----

Ainda relacionado com a matéria das Estruturas Residenciais de Idosos, o Senhor Presidente informou que já foram realizados os primeiros testes à COVID-19 na Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas, a 50 funcionárias. Recordou que esta é uma medida comparticipada em 50% pelos Municípios respetivos, através da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. -----

O Senhor Presidente, em nome do Executivo Municipal, expressou um agradecimento a todos os trabalhadores da Autarquia, ao Serviço Municipal de Proteção Civil de Viana do Alentejo, à população pela boa conduta e postura, a todas as entidades locais e regionais e associações, às Juntas de Freguesia do Concelho, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, à Delegação de Alcáçovas da Cruz Vermelha Portuguesa, à GNR – Guarda Nacional Republicana, à Segurança Social e Instituições Particulares de Solidariedade Social, às entidades parcerias na área social, como a Associação Terra Mãe, a Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado, a Unidade de Cuidados na Comunidade de Viana do Alentejo, o Serviço Local da Segurança Social, a Cáritas Arquidiocesana de Évora, o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo. Agradeceu também aos comerciantes locais e farmácias que, de uma forma genérica e exemplar estão a efetuar entregas ao domicílio a pessoas com maior fragilidade e a apoiar com horários diferenciados. Aos empresários locais, agradeceu ainda pelos donativos monetários feitos ao Hospital do Espírito Santo de Évora e pelos donativos de materiais a várias entidades do Concelho. O senhor Presidente acrescentou que os empresários foram todos informados, via e-mail, da parceria com a ADRAL – Agência para o Desenvolvimento Regional do Alentejo, que prevê atendimentos personalizados.

Referiu ainda que o Município tem utilizado vários canais de comunicação, como o site, a página do Facebook e os jornais, para divulgação destas e de outras informações consideradas importantes para a população do concelho. Foram também distribuídos folhetos porta-a-porta que cheguem a todos os munícipes, particularmente aos mais idosos. -----



O senhor Presidente referiu que o Executivo Municipal continuará a acompanhar a evolução da situação e a tomar as medidas consideradas necessárias, sempre no interesse da população, convencido de que, em conjunto, se conseguirá ultrapassar esta difícil situação. -----

Todo o executivo manifestou um voto de pesar pelas vítimas desta pandemia, que ainda não nos tocou, mas que impõe as maiores precauções. -----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

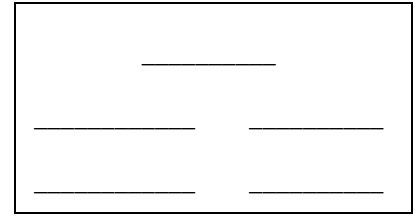
Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 25 de março de 2020 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária de 25 de março de 2020. -----

Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O Senhor Presidente lembrou que, atendendo a toda a conjuntura atual da pandemia e do Estado de Emergência, a “atividade exterior” da Câmara Municipal foi bastante reduzida, cingindo-se, praticamente, a ações de organização interna e a ações preventivas contra a propagação do COVID-19, em articulação com outras entidades. -----

No entanto, tal como se pode verificar através dos vários canais de comunicação, o trabalho tem sido intenso, com legislação nova a sair diariamente e com estreita e forte articulação entre as entidades locais e regionais. -----

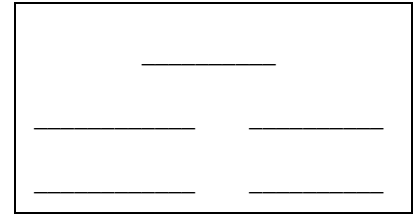
- O senhor Presidente informou que no dia 27 de março, através de videoconferência, reuniu com a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, na sequência de um e-mail enviado para o Município, em 18 de março, a solicitar apoio financeiro, uma vez que, segundo a referida Associação, não teria disponibilidades financeiras para pagar os salários de março do pessoal do quadro: 11 bombeiros/condutores, uma trabalhadora afeta à Secretaria e uma trabalhadora da limpeza. Importa também referir que a mesma Associação já tinha feito chegar ao Município uma proposta de assinatura de Protocolo entre as duas entidades, consubstanciando um reforço significativo das transferências do Município para a referida Associação. A propósito, o Município solicitou mais informações e elementos de vária ordem, particularmente contabilística e de gestão. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 30 de março reuniu a Comissão Municipal de Proteção Civil, por videoconferência, presidida pelo Senhor Presidente e na qual participaram os membros Patrícia Avença, responsável da USL – Unidade de Saúde Local; Sandra Fragoso, representante do Serviço Local da Segurança Social neste Concelho; Miguel Fadista, Comandante do Corpo de Bombeiros de Viana do Alentejo; Joaquim Viegas, em representação das Juntas de Freguesia do Concelho e os convidados Dr. José Ramalho, Diretor do Centro Distrital da Segurança Social; António Lopes, Presidente da Junta de



Freguesia de Aguiar; Manuel Calado, Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas; Sara Grou, Presidente da Delegação de Alcáçovas da Cruz Vermelha Portuguesa; João Penetra, Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas; Rui Pão-Mole, Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo e António Valido, responsável pela Residência Nossa Senhora d'Aires – Lar de Idosos de Aguiar. De entre os vários os assuntos abordados, o Senhor Presidente destacou o ponto de situação da pandemia COVID-19, referindo que se está a articular diariamente a informação com o Dr. Augusto Brito, Delegado de Saúde, e com outras entidades. Destacou também a comunicação da ativação do Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil, com efeitos a partir de 24 de março, e, conseqüentemente, o Plano de Emergência de Proteção Civil para o Distrito de Évora. Referiu que este Plano vem assegurar a unidade de direção e controlo, bem como a adequada articulação dos agentes de proteção civil e dos organismos de apoio na gestão desta crise pandémica. Destacou ainda os Espaços de Apoio do Município, já identificados na Ordem de Operações Municipal: Piscinas Municipais de Viana do Alentejo, para acolhimento de Bombeiros ou outros operacionais; Alojamento Local – “O Convento”, em Viana do Alentejo, para acolhimento de profissionais da área da saúde, emergência, segurança, entre outros; Pavilhões Municipais de Viana do Alentejo e de Alcáçovas, para acolhimento de pessoas em isolamento ou em quarentena. -----

- O senhor Presidente informou que também no dia 30 de março, reuniu o Núcleo Executivo da Rede Social de Viana do Alentejo, através de videoconferência, tendo participado representantes da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; Sandra Fragoso, do Serviço Local da Segurança Social de Viana do Alentejo; Maria de Jesus Pomares, do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo; Susana Belga, da Associação Terra Mãe; Francisca Valério, da Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado e Marília Rasquinho, da UCC – Unidade de Cuidados na Comunidade. Foi feito o ponto de situação e foram manifestadas, pelas várias entidades, as suas preocupações, essencialmente com a camada mais permeável da população, como idosos, crianças e desempregados. Concluíram os membros deste Núcleo Executivo que, quer as entidades que prestam apoio social no Concelho, quer a própria comunidade, estão a responder de forma eficaz às necessidades da população, particularmente, como já foi dito, às camadas mais vulneráveis. Tendo em conta as várias incógnitas associadas ao futuro, concluiu-se que deverá ser feito o reforço da divulgação da oferta de serviços e o reforço dos contactos digitais. Foi acordado entre os parceiros a elaboração de materiais para divulgação e distribuição porta-a-porta de forma que cheguem a toda a população. O Senhor Presidente destacou que, em seu entender, deverão ser aproveitados os recursos que existem no Concelho, sem sobreposições, para a melhor resposta possível à população, particularmente à mais frágil. Depois disso, e caso haja necessidades urgentes, o Município estará disponível para analisar e apoiar dentro das suas possibilidades. Referiu ainda que o



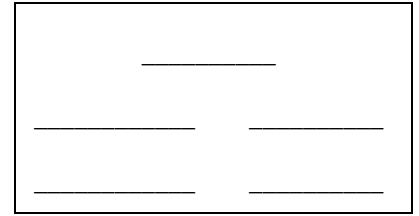
Município está a promover a plataforma digital “Na Minha Comunidade” para divulgar comerciantes, produtores, restaurantes, farmácias, mercearias e outros serviços que possam constituir uma mais valia neste estado de emergência devido à pandemia. Entre os membros presentes foi acordada a realização de novas reuniões periódicas, estando a próxima agendada para o dia 15 de abril. -----

- O senhor Presidente referiu que no dia 31 de março foi partilhada uma Informação à População na página do Facebook do Município, dando nota do que já havia sido feito até então e do que o Município está atualmente a fazer no combate à COVID-19. Foi referido que *“Devido ao atual momento de saúde pública, resultante da “pandemia COVID-19” (..), é exigido a cada um de nós um compromisso e uma responsabilidade acrescida. Apesar de não existirem casos conhecidos de pessoas infetadas no nosso Concelho até ao momento, temos de estar preparados para o seu surgimento”*. O Senhor Presidente salientou que a informação transmitida à população é a mesma que tem vindo a ser veiculada nas reuniões da Câmara Municipal, com o objetivo da população estar informada sobre as medidas em curso e ainda para apelar à manutenção da ótima conduta que tem sido verificada. -----

- O Senhor Presidente informou que, atendendo à conjuntura que se atravessa no que concerne à pandemia “COVID-19” e às informações e recomendações que vão sendo emanadas pela DGS – Direção-Geral da Saúde, foi publicado e divulgado o Edital n.º 10/2020 – Manutenção das medidas de prevenção: novo Coronavírus (COVID-19), em 1 de abril de 2020, que mantém integralmente em vigor o Edital de 12 de março do mesmo ano, continuando canceladas todas as iniciativas municipais e encerrados ao público todos os equipamentos municipais. Estas medidas manter-se-ão até que novas orientações da DGS aconselhem procedimentos diferentes. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 1 de abril de 2020 foi lavrado e divulgado o Edital n.º 11/2020 – Serviço de recolha de monos domésticos e resíduos verdes e cumprimento das regras de deposição de resíduos, o qual:

1. Suspende temporariamente o serviço de recolha de monos domésticos e resíduos verdes ao domicílio, até reavaliação da situação em função da evolução epidemiológica; -----
2. Recomenda que não se coloquem monos domésticos e resíduos verdes junto aos contentores ou na via pública, nesta fase de suspensão temporária do serviço de recolha ao domicílio; -----
3. Recomenda que se cumpram as regras de deposição dos resíduos seletivos ou indiferenciados, nunca depositando os resíduos fora dos contentores existentes. Recomenda ainda a deposição dos resíduos indiferenciados em sacos bem fechados para evitar fugas ou derrames no contentor adequado; -----
4. Recomenda a lavagem e desinfeção das mãos depois da deposição dos resíduos; -----



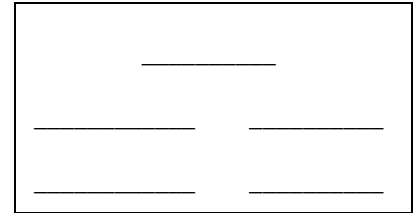
5. Recomenda que os resíduos produzidos nos domicílios por doentes infetados por COVID-19, ou por quem lhes prestar assistência, devam ser colocados em sacos de lixo resistentes e descartáveis, com enchimento até 2/3 (dois terços) da sua capacidade. Mais recomenda que os sacos, devidamente fechados, devem ser colocados dentro de um segundo saco, também fechado, e ser depositado no contentor de resíduos indiferenciados; -----

6. Indica que, na situação de se estar perante casos suspeitos ou confirmados de infeção por COVID-19, em empresas, hotéis ou outros alojamentos, não se depositem os resíduos no contentor de resíduos indiferenciados. Estes resíduos são equiparados a resíduos hospitalares de risco biológico, devendo a sua gestão ser assegurada pelas entidades competentes. -----

O Senhor Presidente realçou que nestes Editais foi transmitido que a situação será monitorizada de forma permanente, adotando-se, se necessário, novas medidas durante este período. Recomendou-se a todos que sigam as orientações da DGS, apelando-se também à tranquilidade e responsabilidade de todos na adoção das recomendações das entidades oficiais, de forma a serem assumidos comportamentos preventivos. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 2 de abril participou na reunião semanal (quintas-feiras) da Comissão Distrital de Emergência e Proteção Civil, com recurso a videoconferência. Recordou que fazem parte desta Comissão três presidentes de câmaras municipais designados pela ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo que um deles a preside; o Comandante do Comando Distrital de Operações e Socorro de Évora; um representante de cada ministério, designado pelo respetivo Ministro; os responsáveis máximos das forças e serviços de segurança existentes no distrito (GNR – Guarda Nacional Republicana e PSP – Polícia de Segurança Pública); um representante do INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica; um representante da Liga de Bombeiros Portugueses e um representante da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais. Tendo em conta os riscos existentes, relacionados com o COVID-19, o Presidente desta Comissão considerou fundamental a participação de todos os presidentes das câmaras municipais do Distrito de Évora. De entre os vários assuntos abordados, foi destacado o bom desempenho da região Alentejo, bem como o bom comportamento da população de um modo geral. Foi ainda sublinhada a necessidade de melhorar a articulação entre as várias entidades e ministérios. -----

- O Senhor Presidente informou que no dia 5 de abril recebeu uma chamada telefónica do Senhor Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, pretendendo inteirar-se do ponto de situação da “pandemia COVID-19” no nosso território bem como do modo como estamos a enfrentá-la. -----



Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto cinco) 8.ª Proposta de alteração permutativa ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, foi aprovada a 8.ª proposta de alteração permutativa ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto seis) 5.ª Proposta de alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, foi aprovada a 5.ª proposta de alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

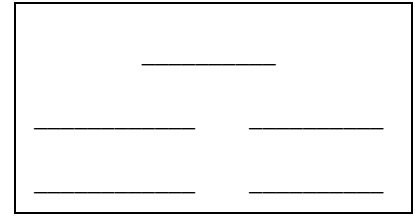
Ponto sete) Proposta de autorização da consolidação da situação de Mobilidade Interna na categoria da Técnica Superior (Ensino Básico – 1.º Ciclo), Merciana Augusta Palma Rita, a exercer funções no Município de Évora – A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a consolidação da Mobilidade Interna na categoria da Técnica Superior, Licenciada em Ensino Básico – 1.º Ciclo, Merciana Augusta Palma Rita, no Município de Évora, com efeitos a 1 de maio de 2020, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual. -----

Ponto oito) Proposta de adjudicação da concessão de exploração do Posto de Abastecimento de Combustível sito junto ao Jardim Público de Alcáçovas e de aprovação da respetiva minuta do contrato
– O senhor Presidente referiu que o Concurso Público para a Concessão de Exploração do Posto de Abastecimento de Combustível, localizado junto ao Jardim Público de Alcáçovas, foi aberto por aviso publicado no Diário da República n.º 222, II Série, Parte L, de 19 de novembro de 2019 (Anúncio de Procedimento n.º 12680/2019), tendo sido publicitado na plataforma eletrónica utilizada pelo Município (BizGov da Saphety). Foi apresentada apenas uma proposta por parte da Empresa Hidrauviana – Hidráulica e Acessórios, Ld.ª, propondo o pagamento mensal de 1.501,00 € (mil quinhentos e um euros), acrescido de IVA. -----

O senhor Presidente propôs a aprovação da referida proposta, a consequente adjudicação à única Empresa concorrente e a aprovação da respetiva minuta do contrato de concessão de exploração em causa. -----

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Esta concessão de exploração será feita pelo período de dez anos, podendo ser objeto de uma renovação por igual período. -----



Ponto nove) Proposta de adjudicação da concessão de exploração do Quiosque instalado no Jardim Público de Alcáçovas e de aprovação da respetiva minuta do contrato – O senhor Presidente referiu que

no âmbito do procedimento de Ajuste Direto para Concessão de Exploração do Quiosque instalado no Jardim Público de Alcáçovas, o senhor Inocêncio Augusto Coelho Barroso apresentou uma proposta de pagamento mensal de 50,00 € (cinquenta euros), acrescido de IVA. -----

O senhor Presidente propôs a aprovação da referida proposta, a conseqüente adjudicação e a aprovação da respetiva minuta do contrato de concessão de exploração em causa. -----

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Esta concessão de exploração será feita pelo período de vinte anos, podendo o montante mensal a pagar pelo concessionário sofrer alteração no final de cada quinquénio. -----

Ponto dez) Proposta de renovação de cartão social do reformado, pensionista e idoso – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal respetivo, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso de Feliciano de Jesus Ferreira. -----

Ponto onze) Proposta de transferência de verba para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense –

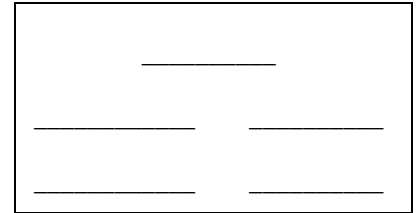
Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense a importância de 200,00 € (duzentos euros), correspondente a metade da verba para apoio ao I Encontro de Sevilhanas, ainda sem data reagendada devido à situação de pandemia que se atravessa. -----

Ponto doze) Proposta de transferência de verba para a Associação dos Amigos Aguiarenses – Nos

termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação dos Amigos Aguiarenses a importância de 300,00 € (trezentos euros), correspondente a metade da verba para apoio à realização do Espetáculo “Raízes”, a desenvolver pelo Grupo de Flamenco “Las Trianeras”, ainda sem data reagendada devido à situação de pandemia que se atravessa. -----

Ponto treze) Proposta de deliberação da intenção de indeferimento do pedido de legalização das obras de ampliação efetuadas no prédio sito na Rua de S. Pedro, n.ºs 73 e 75, em Viana do Alentejo, de que é requerente Custódio Manuel Pucarinhas Serra (Processo n.º 8/20) – Nos termos da Informação Técnica

da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 8/20, cujo requerente é Custódio Manuel Pucarinhas Serra, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, manifestar a intenção de indeferir o pedido de legalização das obras de ampliação realizadas no prédio sito na Rua de S. Pedro, n.ºs 73 e 75, em Viana do Alentejo, por violação de normas legais e regulamentares constantes do Regulamento Geral



de Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951. Será encetado o mecanismo da audiência prévia do interessado, podendo este pronunciar-se por escrito, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Ponto catorze) Proposta de deliberação do deferimento do pedido de redução de 50% das taxas municipais aplicáveis ao licenciamento de obras de construção de habitação, de que são requerentes

Luis Miguel Baião Camilo e Cláudia Maria Caeiro Rosa, cuja obra se situa no Largo 25 de Abril, n.º 14, em Aguiar (Processo n.º 241/19)

– Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 241/19, cujos requerentes são Luis Miguel Baião Camilo e Cláudia Marisa Caeiro Rosa, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido de redução do pagamento de 50% das taxas municipais aplicáveis ao licenciamento das obras de construção de habitação a executar no prédio sito no Largo 25 de Abril, n.º 14, em Aguiar, dado que os requerentes reúnem as condições previstas na alínea f) do n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento da Tabela de Taxas deste Município. -----

Ponto quinze) Proposta de deliberação de notificação aos requerentes, senhores António Conceição

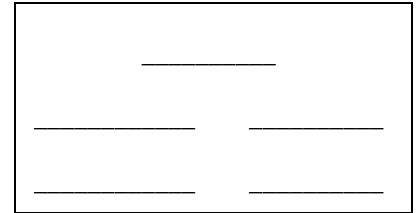
Mira Pinto (cabeça de casal da herança de Jerónima Teresa Rã) e José António Rã Pinto, para suprirem insuficiências, relativamente às obras sitas na Rua Heliodoro Salgado, n.ºs 9 e 9-A, em Viana do

Alentejo (Processo n.º 214/19)

– Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 214/19, cujos requerentes são António da Conceição Mira Pinto (na qualidade de cabeça de casal da herança de Jerónima Teresa Rã) e José António Rã Pinto, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, notificar os requerentes para suprirem as insuficiências, incluindo a apresentação de nova proposta de alterações ao projeto para conformação do edifício com o n.º 1 do artigo 61.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 102.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. O edifício em causa está localizado na Rua Heliodoro Salgado, n.ºs 9 e 9-A, em Viana do Alentejo e o prazo concedido aos requerentes para supressão das insuficiências é de trinta dias a contar da data de receção da respetiva notificação. -----

Ponto dezasseis) Proposta de deliberação do deferimento do pedido de legalização das obras de edificação efetuadas na Rua Portugal Livre, n.º 9 e Travessa das Pedras, n.ºs 10 e 10-A, em Aguiar, de que são requerentes Vitoriano Manuel Quaresma Moço e Angélica de Jesus Riço Baixinho (Processo n.º

76/17) – Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 76/17, cujos requerentes são Vitoriano Manuel Quaresma Moço e Angélica de Jesus Riço



Baixinho, a Câmara deliberou por unanimidade permitir a legalização da edificação sita na Rua Portugal Livre, n.º 9 e na Travessa das Pedras, n.ºs 10 e 10-A, em Aguiar, no âmbito das competências previstas no artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. -----

Ponto dezassete) Proposta de deliberação sobre nova notificação ao requerente, senhor Marco Mugna Fragoso Fernandes, para apresentação dos elementos necessários para completar o procedimento de legalização das obras de edificação efetuadas no Monte do Sobral, em Alcáçovas, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para o efeito (Processo n.º 74/17) – Foi presente uma Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 74/17, correspondente a uma situação de legalização que se arrasta desde 2017, devida a obras realizadas no Monte do Sobral, em Alcáçovas. -----

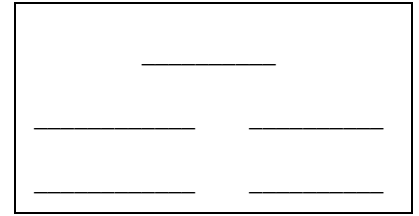
O senhor Vereador Luis Miguel Duarte questionou a conjugação desta situação com o facto do requerente Marco Mugna Fragoso Fernandes já não ser o proprietário do Monte do Sobral. -----

Sendo necessário esclarecer a situação, este ponto da ordem de trabalhos não foi discutido. -----

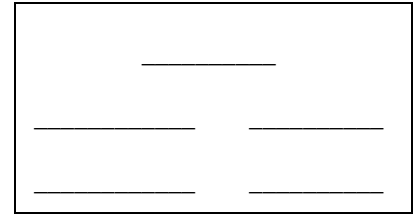
Ponto dezoito) Proposta de adoção de medidas extraordinárias dirigidas à população do concelho, no contexto da atual pandemia da COVID-19 – O senhor Presidente referiu que em face da atual situação de emergência nacional causada pela Pandemia da COVID-19, este Município tem seguido as linhas de orientação da Direção-Geral de Saúde, pretendendo implementar um conjunto de medidas que possam, por um lado, contribuir para mitigar este surto e, por outro lado, auxiliar as famílias, as empresas, as instituições sociais e o movimento associativo a lidar com a difícil conjuntura atual. Em resposta aos objetivos pretendidos pelo Município e com o intuito de implementar a estratégia municipal de apoio com vista à minimização dos impactos do surto, o senhor Presidente propôs um conjunto de medidas, devidamente enquadradas pelo Gabinete Jurídico que presta assessoria ao Município. -----

Considerando que:

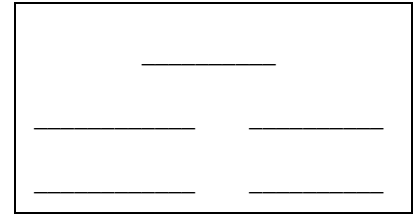
- A) A Organização Mundial de Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19 e, em 11 de março de 2020, considerou a COVID-19 como uma pandemia; -----
- B) Na sequência de tal declaração, têm vindo a ser aprovadas e publicadas um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos, às empresas e às entidades públicas e privadas, relativas à infeção epidemiológica por Covid-19; -----
- C) Por via da Portaria n.º 71/2020, de 14 de março, foram impostas um conjunto de restrições no acesso e na afetação dos espaços nos estabelecimentos comerciais e nos de restauração ou de bebidas, por forma a aumentar as possibilidades de distanciamento social e o isolamento profilático; -----



- D) Por via do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, publicado no Diário da República n.º 55/2020, de 18 de março, foi declarado o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; -----
- E) A declaração de estado de emergência abrangeu todo o território nacional e teve a duração de 15 dias, tendo-se iniciado às 0:00 horas do dia 19 de Março de 2020, cessando às 23:59 horas do dia 2 de Abril de 2020, e foi prorrogada Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de Abril, até às 23:59 horas do dia 17 de abril, com fundamento na verificação de uma continuada situação de calamidade pública; -----
- F) Nesta previu-se a suspensão parcial do direito de deslocação e fixação em qualquer parte do território nacional, da propriedade e iniciativa económica privada, direitos dos trabalhadores, circulação internacional, direito de reunião e manifestação, entre outros; -----
- G) Por via dos Decretos n.ºs 2-A/2020, 20 de março, e 2-B/2020, de 2 de abril, do Governo, procedeu-se à execução da declaração do estado de emergência, e perante a situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, foi determinada a *aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente de restrição de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas, com vista a prevenir a transmissão do vírus*; ----
-
- H) De referir que decidiu o Presidente da República aditar, na declaração de renovação de matérias respeitantes à proteção do emprego, ao controlo de preços, apoio a idosos em lares ou domiciliário, ao ensino e à adoção de medidas urgentes para proteção dos cidadãos privados de liberdade, especialmente vulneráveis à doença COVID-19, de harmonia com a exortação contida na mensagem da Alta Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos, de 25 de março; -----
- I) Quer no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de Março, quer no Decreto n.º 2-B/2020, de 02 de Abril, bem como noutros diplomas, se encontram explanadas as medidas que concretizam a suspensão dos direitos mencionados nos Decretos do Presidente, como seja, o caso, do dever geral de recolhimento domiciliário, como regra geral o encerramento de um inúmero conjunto de instalações e estabelecimentos (ex: Auditórios, cinemas, teatros, biblioteca, arquivos, museus, monumentos, piscinas, campos de futebol, pavilhões ou recintos fechados, pavilhões polidesportivos, restaurantes, bares, cafetarias, esplanadas), e o funcionamento com a suspensão das atividades de comércio a retalho e de prestações de serviços em estabelecimentos abertos ao público, com raras exceções, sendo certo que mesmo nestes casos excecionais foram aplicados um conjunto de restrições de acesso; -----



- J) Decorrente de tais medidas e, sem prejuízo da necessidade e adequação das medidas adotadas, certo é que, tem o Município o dever de intervir, no âmbito das suas atribuições e competências, com medidas extraordinárias e transitórias que permitam apoiar os cidadãos a poderem continuar a viver condignamente, em especial os mais desfavorecidos, garantir a subsistência das empresas, dos rendimentos dos trabalhadores, a manutenção das atividades económicas, dos agentes recreativos, culturais e desportivos; -----
- K) Importará assim adotar medidas, no âmbito das atribuições e competências do Município, que apoiem os cidadãos e as empresas neste período de medidas extraordinárias e de emergência, e mesmo após este período, atentas as já previsíveis consequências económicas da presente conjuntura, no qual muitas famílias veem coartadas as suas fontes de subsistência, aprofundar a cooperação com os demais agentes locais e da Administração central e fazer com que a Administração Municipal se assuma como agente indutor da retoma económica; -----
- L) Sem prejuízo de apoios aos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, objeto de encerramento, que são também, uma fonte de grande preocupação para os seus proprietários e para os seus trabalhadores, mas também para a Câmara Municipal, certo é, que existe um especial dever por parte desta entidade, de auxiliar os que são explorados em regime de concessão de serviço público, permitindo-lhes adotar medidas com vista ao apoio à tesouraria destas empresas e assim à manutenção dos postos de trabalho; -----
- M) Estando tais estabelecimentos encerrados por determinação do Governo, verifica-se uma situação de impossibilidade objetiva, temporária e total do cumprimento dos Contrato de Concessão, e assim a suspensão total da execução das prestações que constituem o seu objeto, nos termos do artigo 297.º, alínea a) do Código dos Contratos Públicos; -----
- N) Com efeito, aquele preceito legal acomoda na sua previsão as situações designadas de força maior que material e objetivamente impossibilitam o cumprimento das prestações contratuais, considerando-se por caso de força maior todo o acontecimento natural ou ação humana que, embora, previsível ou até prevenida, não se pode evitar, nem em si mesmo nem nas suas consequências, sendo que as epidemias são reconhecidas pela doutrina e pela jurisprudência administrativistas como passíveis de preencher o caso de força maior para efeitos de contratação pública; -----
- O) Além de tudo quanto se disse, impende, também, sobre o Município, durante o período de vigência do estado de emergência, um especial dever de cooperação, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na

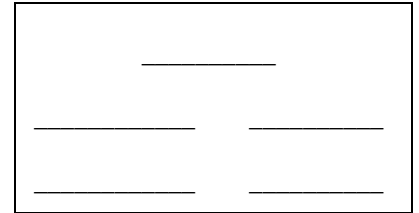


pronta satisfação de solicitações, que justificadamente lhe sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas do decreto. -----

Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo, nomeadamente, dos artigos 33.º, n.º 1, alíneas r), v) e bbb) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a aprovação das seguintes medidas excecionais e temporárias:

A) APOIOS SOCIAIS - FAMÍLIAS E EMPRESAS

1. Constituir um Fundo de Emergência Municipal até ao montante de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), nos termos do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro e demais legislação aplicável, a regulamentar; -----
2. Isentar o pagamento das rendas em todos os fogos/habitações sociais municipais, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social de Viana do Alentejo, bem como os pagamentos de rendas mensais das habitações propriedade do Município, situadas no Concelho de Viana do Alentejo, nos meses de abril a dezembro de 2020; -----
3. Isentar o pagamento das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, previstas nos Pontos 1.1, 2.1, 15.1, 16.1, 25.1 e 26.1 do Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, de todos os utilizadores não-domésticos, nos meses de abril e maio, a regulamentar nos termos do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais; -----
4. Possibilitar o pagamento faseado das faturas de abastecimento de água, saneamento e resíduos a consumidores domésticos e não-domésticos com comprovada dificuldade económica derivada da pandemia COVID-19, nos termos a definir, de acordo com o n.º 2, do artigo 23.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Viana do Alentejo e do artigo 2.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril;
5. Prorrogar os prazos das prestações de liquidação dos planos de pagamento das dívidas relativas a faturas de consumos de água que se encontrem em curso, criando um período intercalar de dois meses para todos os consumidores; -----
6. Isentar até dezembro de 2020, do pagamento das taxas referentes à ocupação do espaço público e das taxas de publicidade os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, a regulamentar nos termos do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais; -----
7. Deliberar, nos termos do artigo 297.º, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, e com os fundamentos, constantes, nomeadamente, dos Considerandos L) a N), a suspensão da eficácia dos Contratos de Concessão de Exploração e a concomitante obrigação de pagar a renda por parte dos Concessionários, de abril a dezembro de 2020; -----



8. Não proceder ao lançamento de derrama no ano de 2020, relativa ao lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) do período de 2019, com vista ao apoio das empresas com a sede sita no Município de Viana do Alentejo, nos termos da alínea d) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro; -----
9. Considerar válidos durante os meses de abril e maio, os cartões do Reformado, Pensionista e Idoso de Viana do Alentejo expirados desde 24 de fevereiro ou que venham a expirar durante o Estado de Emergência, conforme disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei 10-A/2020 de 13 de março; -----
10. Manter o pagamento mensal das Bolsas de Estudo por Carência Económica aos alunos que frequentam o Ensino Superior, sem prejuízo da suspensão de atividades letivas, aos quais foi atribuída a mesma nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica do Concelho de Viana do Alentejo. -----

B) APOIOS FINANCEIROS DIRETOS

Nos termos, designadamente, do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, se necessário, do artigo 2.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril:

11. Atribuir apoios financeiros suplementares à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo e à Delegação de Alcáçovas da Cruz Vermelha Portuguesa, designadamente; -----
12. Comparticipar financeiramente a realização de testes aos funcionários e utentes dos lares e centros de dia do Concelho, bem como disponibilizar espaços para a realização dos mesmos; -----
13. Apoiar a aquisição de ventiladores para a UCI-Unidade de Cuidados Intensivos do HESE-Hospital do Espírito Santo de Évora, através da CIMAC-Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, se necessário, do artigo 2.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril; -----

C) INCENTIVOS À RETOMA ECONÓMICA

14. Determinar o pagamento de faturas de empresas locais em reduzido espaço temporal, após verificação das formalidades legais exigidas, e pagamento imediato de todas as faturas de fornecedores locais já rececionadas e em conformidade; -----
15. Reforçar as orientações para aquisição de bens e/ou serviços a empresas locais; -----
16. Assegurar aos agentes sociais, culturais e desportivo o pagamento dos protocolos/acordos em vigor;
17. Assegurar a execução do Plano Plurianual de Investimentos para 2020 e 2021, nomeadamente no que se refere à realização das obras de iniciativa municipal previstas. -----

D) COOPERAÇÃO



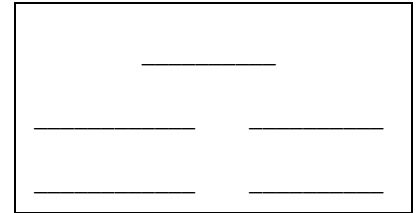
18. Articular com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, o aprofundamento de respostas atualmente existentes, de modo a criar soluções integradas e sustentáveis junto das populações mais permeáveis, nomeadamente idosos, desempregados e crianças; -----
19. Colaborar na implementação de medidas governamentais que visem apoiar os pequenos e médios empresários, encaminhá-los na procura de respostas e na obtenção de eventuais apoios através da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo; -----
20. Em estreita articulação com várias entidades, nomeadamente, em áreas como Segurança Social, Saúde e Proteção Civil, preparar instalações de primeira e segunda linha para eventuais necessidades que se venham a verificar no combate à pandemia COVID-19, cedendo também instalações e equipamentos municipais que se venham a revelar necessários. -----

Sem prejuízo das regras especiais acima definidas, o senhor Presidente propôs que a referida deliberação retroaja os seus efeitos a 01 de Abril de 2020 até que cesse a declaração de estado de emergência, sem prejuízo de poder vir a ser prorrogada a vigência destas medidas, caso se revele necessário. Mais propôs que as medidas *supra* elencadas para cuja aprovação seja competente a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sejam por esta ratificadas, mediante proposta da Câmara Municipal, que as concretize, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

O senhor Presidente acrescentou que a proposta contendo as vinte medidas acabadas de enunciar, não é estática e representa o que foi considerado essencial num primeiro momento. Disse ainda o senhor Presidente constatar que a rede social do concelho está ativa, sendo que a maior preocupação do Município incide principalmente sobre os mais carenciados (muitos deles fruto do desemprego) e sobre as crianças e idosos. A este propósito, disse o senhor Presidente que, para além da Segurança Social, há no concelho a Associação Terra Mãe, constituindo-se como um elemento aglutinador e potenciador dos apoios direcionados para as crianças, inclusivamente com o suporte técnico de um psicólogo. -----

- O senhor Vereador José Filipe Cruz perguntou quais os fundamentos das medidas preconizadas e em que consiste particularmente o Fundo de Emergência Municipal de cento e cinquenta mil euros. -----

- O senhor Presidente respondeu que do ponto de vista dos fundamentos das medidas, tal como referiu no início da apresentação deste ponto da ordem de trabalhos, a proposta foi elaborada pelo Gabinete Jurídico que presta assessoria ao Município e que o Fundo de Emergência Municipal que se propõe constituir, é como que “um chapéu”, para encaixar as despesas inerentes ao combate à pandemia. Exemplificou com a possibilidade da Associação Terra Mãe vir a necessitar de bens alimentares para fazer chegar aos mais necessitados. Nesta situação, o Município pode transferir-lhe uma verba para o efeito,



retirando-a desse Fundo de Emergência, na rubrica orçamental respetiva para efetivar a transferência. ---

- O senhor Vereador José Filipe Cruz, reportando-se à proposta de isenção de pagamento das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, constatou que essa isenção é dirigida a Empresas e a Instituições Particulares de Solidariedade Social, não ficando abrangidos os consumidores domésticos. Referiu que em relação à isenção de derrama, a medida é apenas dirigida a Empresas, não ficando abrangidos por qualquer benefício os empresários em nome individual. Quanto à proposta de isentar do pagamento das rendas, entre abril e dezembro de 2020, os inquilinos das habitações propriedade do Município, disse o senhor Presidente que a maioria deles tem um elevado número de prestações em atraso. -----

- Quanto à proposta de prorrogar os prazos de pagamento das dívidas relativas às faturas de consumo de água, disse o senhor Presidente que a intenção é possibilitar que o plano acordado para o pagamento possa ser prolongado. -----

- O senhor Vereador José Filipe Cruz, relativamente à proposta de articulação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social com vista ao aprofundamento das respostas existentes, questionou em que consistirá esta articulação. -----

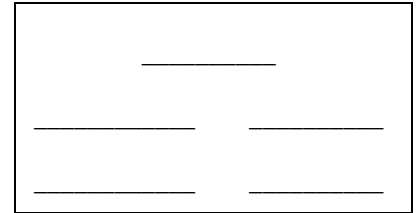
- O senhor Presidente, em resposta, realçou que todas as medidas que vierem a ser tomadas por entidades distintas da Segurança Social, deverão ser entendidas como medidas complementares pois é aquela Entidade que compete tomar as medidas “mais robustas”. Nenhuma outra Entidade se poderá substituir à Segurança Social, embora, em articulação, possa ajudar nas respostas à população, como anteriormente foi referido quanto à Associação Terra Mãe. -----

- O senhor Vereador José Filipe Cruz perguntou se já estão quantificados os eventuais apoios suplementares a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo e à Delegação da Cruz Vermelha de Alcáçovas. -----

- O senhor Presidente, em resposta, referiu que não poderão estar quantificados pois trata-se de uma matéria que é evolutiva. -----

- O senhor Vereador José Filipe Cruz, no contexto das propostas de medidas apresentadas, considerou que deveria existir uma medida direcionada para a proteção nos Supermercados do concelho, ou seja, em sua opinião, o Município deveria adquirir material de proteção para oferecer aos estabelecimentos comerciais do concelho. -----

- O senhor Presidente, em resposta a esta observação, referiu que em sua opinião a mesma revela um total desconhecimento da situação por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, sublinhando que o Município teve bastantes dificuldades para conseguir adquirir os seus próprios materiais de proteção



para os seus trabalhadores, designadamente máscaras e gel, tendo para o efeito que os ir buscar a Espanha. Disse ainda o senhor Presidente que nenhum empresário do concelho lhe manifestou tal pretensão, tendo, pelo contrário, observado uma atitude dinâmica por parte de alguns deles, inclusive oferecendo algum material de proteção a algumas entidades públicas. O senhor Presidente acrescentou que o Município, não tendo competências em todas as áreas, não lhe cabe fazer aquilo que o senhor Vereador José Filipe Cruz preconizou. -----

- O senhor Vereador José Filipe Cruz voltou a manifestar a opinião de que o Município deveria ter alguma proatividade “e tomar as rédeas deste processo”, avançando com a oferta de máscaras e gel. Disse ainda o senhor Vereador José Filipe Cruz que uma vez que os particulares estão a contribuir para a receita municipal com 5% do seu IRS, seria altura de que as receitas recebidas destes 5% fossem aplicadas para compensar a baixa de rendimentos das famílias, muitas delas motivadas por situações de lay off, em que o salário fica reduzido a dois terços. -----

- O senhor Presidente, embora compreendendo a perspetiva da intervenção do senhor Vereador José Filipe Cruz, disse que o Município não se pode substituir ao Poder Central, designadamente quanto aos efeitos do corte de um terço nos salários de quem está em lay off. -----

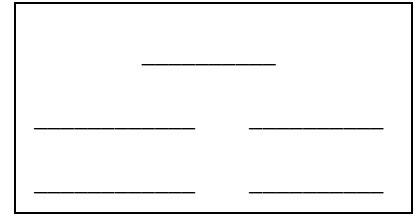
- O senhor Vereador José Filipe Cruz, a propósito do Poder Local se substituir ou não ao Poder Central, recordou que recentemente este Município assumiu a Obra de Requalificação da Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa, claramente uma competência do Poder Central, tendo ele próprio concordado com isso. -----

- O senhor Presidente referiu que até à presente data, o Governo ainda não anunciou qualquer transferência de verba extra para as Autarquias para fazer face ao acréscimo das despesas com as ofertas da pandemia. Assim, as verbas necessárias terão de ser encontradas de outro modo. -----

- O senhor Vereador José Filipe Cruz referiu que se a Feira D’Aires não for realizada um ano, serão cerca de duzentos e quarenta mil euros que se deixam de gastar nesse evento e que podem ser importados a outra área. -----

- O senhor Presidente, em resposta, disse que se não houver fundamento, nunca se deixará de realizar uma feira para afetar a verba à área social. -----

- O senhor Vice-Presidente, relativamente às intervenções do senhor Vereador José Filipe Cruz, disse-lhe que uma vez que ele tem obrigação de conhecer as competências da Câmara Municipal, sabe que o dinheiro público não se pode gastar indiscriminadamente. Sublinhou que a proposta de constituição de um Fundo de Emergência Municipal de cento e cinquenta mil euros, tem também o propósito de possibilitar a transferência de verbas para as entidades que no concelho já prestam apoio social, como por exemplo a Associação Terra Mãe. À Câmara Municipal cabe confiar nas Instituições do concelho,



transferindo-lhe a verba necessária para a prestação do apoio à população. Disse ainda o senhor Vice-Presidente que a posição do senhor Vereador José Filipe Cruz é bastante cómoda e que se ele próprio estivesse na oposição “não teria qualquer dificuldade em arranjar mais cinquenta propostas”. Contudo, disse que é preciso não perder a noção da realidade e apresentar propostas lógicas e exequíveis. Acrescentou que da parte do executivo em regime de permanência há disponibilidade para vir a tomar ainda outras medidas, caso se revelem necessárias. Disse ainda o senhor Vice-Presidente, quanto ao que o senhor Vereador José Filipe Cruz sugeriu acerca da participação no IRS, que reduzir essa participação é “meter no mesmo saco, quem precisa e quem não precisa”. -----

- O senhor Presidente, ainda relativamente à intervenção do senhor Vereador José Filipe Cruz sobre a participação no IRS, disse-lhe que ele ainda não havia transmitido de que forma chegaria aos empresários em nome individual. Disse ainda o senhor Presidente que não podendo o Município apoiar todos, tem de optar por apoiar os mais carenciados e se poder ser prestado algum apoio a uma Empresa, é expectável que essa mesma Empresa faça repercutir esse apoio nos seus trabalhadores. O senhor Presidente disse ainda que pelo teor das intervenções do senhor Vereador José Filipe Cruz quase parece que está contra a isenção da derrama preconizada numa das medidas a implementar. -----

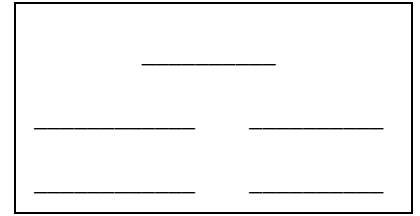
- O senhor Vereador José Filipe Cruz, a este propósito, clarificou que as suas intervenções pretendem apenas ilustrar que não há benefícios do Município para os Empresários em nome individual como há para as Sociedades. -----

- O senhor Presidente voltou a salientar que nas Câmaras não é possível fazer o que se quer mas somente aquilo que se pode. Ilustrou com a criação, há uns anos, do PRAIE - Programa de Apoio ao Investimento Empresarial do concelho de Viana do Alentejo, que previa o pagamento dos juros dos empréstimos concedidos a pequenos empresários. Dado que o Tribunal de Contas se vinha pronunciando desfavoravelmente à implementação de tal Programa nos Municípios, não foi possível mantê-lo. -----

- O senhor Vereador José Filipe Cruz, voltando à sua proposta de oferta de máscaras e gel pelo Município, disse que a despesa representaria cerca de cinco ou seis mil euros. -----

- O senhor Presidente perguntou ao senhor Vereador José Filipe Cruz se achava que o Município tinha capacidade para articular com os empresários do concelho toda a logística inerente a essas aquisições na situação em que o mercado destes produtos se tem encontrado. -----

- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte, reportando-se ao conjunto de vinte medidas constantes da proposta apresentada, disse que no geral concorda com as mesmas, embora considerando que “o Município poderia ir mais além”, inclusive canalizando para algumas ações, as verbas relativas a iniciativas que já não se irão realizar. Disse ainda este Vereador saber que há ações que não se podem



realizar devido à inexistência de Regulamento Municipal para o efeito. Assim, sugeriu que se iniciem de imediato os trabalhos de elaboração de um Regulamento para que daqui a algum tempo o Município possa apoiar as pessoas em dificuldades. -----

- O senhor Vice-Presidente, relativamente a esta sugestão, referiu que hoje mesmo, em conversa telefónica com a Dr.ª Isabel Moraes Cardoso (do Gabinete Jurídico que presta assessoria ao Município) lhe deu indicação para avançar com um Regulamento que fixe as condições de atribuição de um Fundo Social, mais abrangente do que apenas para a COVID-19. -----

- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte referiu que sendo previsível que daqui a algum tempo os problemas sejam muitos e exista muita gente carenciada, é bom que o Município se previna com os meios necessários para ajudar essas pessoas e o Regulamento é um deles. -----

- O senhor Vereador José Filipe Cruz, referindo-se aos munícipes que já usufruem de benefícios do Município dada a sua situação de carência, perguntou se os mesmos irão manter a mesma situação quanto aos apoios. -----

- O senhor Presidente, em resposta, disse que a situação se manterá e que por exemplo quanto ao preço da água, os reformados pagam apenas uma pequena importância, proporcionalmente às outras pessoas. Assim, não sendo estes de momento os mais carenciados, a atenção foi direcionada para os empresários.

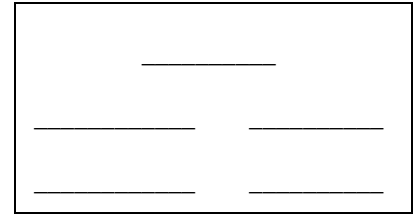
- O senhor Vereador José Filipe Cruz disse que embora a restauração tenha a possibilidade de utilizar a modalidade *take away*, sabe que os rendimentos para os pequenos empresários do ramo, no concelho, não é suficiente para que as suas receitas garantam a sustentabilidade dos estabelecimentos. -----

- O senhor Presidente disse que havendo a possibilidade de utilizar a modalidade *take away*, nem todos optaram por isso. Contudo, aqueles que optaram por essa modalidade, vão tendo alguma receita.

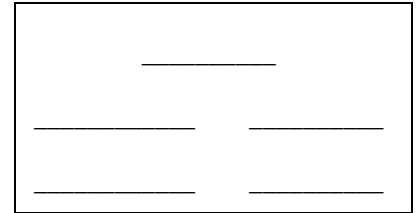
- O senhor Vereador José Filipe disse que a receita obtida não é suficiente para garantir a sustentabilidade dos estabelecimentos -----

- O senhor Vice-Presidente, em complemento da sua intervenção anterior disse que prevê que venha a existir muita gente desempregada no concelho. Acrescentou que o Fundo de Emergência proposto tem também o objetivo de fazer face às despesas com alguns Protocolos que se venham a celebrar com o IEF – Instituto do Emprego e Formação Profissional, no sentido de proporcionar ao Município o acolhimento de desempregados, contribuindo para que os respetivos rendimentos não sofram quebras tão substanciais. -----

- O senhor Presidente disse ao senhor Vereador José Filipe Cruz que relativamente aos desempregados apenas o senhor Vice-Presidente apresentou a sugestão dos Protocolos com o IEF – Instituto do Emprego e Formação Profissional, não tendo da parte daquele Vereador sido apresentada qualquer proposta para desempregados. -----



- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte, face às dúvidas suscitadas pelo senhor Presidente quanto às ofertas e voltando à proposta do senhor Vereador José Filipe Cruz no sentido do Município comprar máscaras e gel para oferta, num montante aproximado de cinco ou seis mil euros, questionou se esta situação seria substancialmente diferente da oferta de carteiras que o Município fez às mulheres no passado dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher. -----
- O senhor Presidente referiu que não há máscaras e gel no mercado, em abundância. O senhor Presidente repetiu que foi muito difícil ao Município encontrar esses produtos para as suas próprias necessidades e que só através do Município de Mourão, que forneceu o contacto, é que foi possível efetuar uma aquisição desse material em Espanha. Disse ainda o senhor Presidente que a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central fez recentemente uma encomenda de produtos de proteção individual para os Municípios e Instituições Particulares de Solidariedade Social a nível do Distrito de Évora, não sabendo ainda a data da respetiva entrega. O senhor Presidente acrescentou que em sua opinião não faz qualquer sentido ser o Município a adquirir e oferecer esses produtos aos empresários quando há associações do setor que do ponto de vista operacional têm muito mais facilidade na agilização dos processos. -----
- O senhor Vice-Presidente referiu que o assunto das máscaras, como é do conhecimento geral, tem estado na ordem do dia e que a Organização Mundial de Saúde, entre outras entidades, tem defendido que o ideal era que toda a gente pudesse usar máscara. Contudo, não havendo máscaras para todos, elas têm de ser prioritariamente destinadas aqueles que estão mais expostos ao perigo de infeção. Disse o senhor Vice-Presidente que no Município tem sido este o critério utilizado para a distribuição das mesmas. Assim, a sugestão do senhor Vereador José Filipe Cruz não pode ser concretizada por não existir material disponível em quantidade suficiente. Disse ainda o senhor Vice-Presidente que no Lar de Alcáçovas, as máscaras são feitas e esterilizadas. -----
- O senhor Vereador José Filipe Cruz reiterou a opinião de que não vê proatividade do Município nesta matéria. -----
- O senhor Presidente disse que se o senhor Vereador José Filipe Cruz tivesse colocado a questão ao Município, em tempo, entendê-la-ia no sentido da colaboração. Tendo-a colocado agora, interpreta-a como crítica e como demagogia. O senhor Presidente realçou que o executivo está a tentar corresponder da melhor forma possível às exigências que se impõem, dentro das suas competências. Realçou ainda que ao executivo, por parte dos empresários, não chegou qualquer manifestação de interesse ou utilidade em que fosse o Município a oferecer máscaras e gel, não lhe parecendo exequível a proposta do senhor Vereador José Filipe Cruz. -----



- O senhor Vereador José Filipe Cruz referiu que “deixar chapéus muito amplos para nada fazer, isso é que é demagogia”. -----

- O senhor Presidente, em resposta, disse ao senhor Vereador José Filipe Cruz que se ele for coerente, votará então contra a proposta das vinte medidas a implementar. -----

Votadas as propostas apresentadas pelo senhor Presidente, foram todas aprovadas por unanimidade. ----

Ponto dezanove) Proposta de transferência de verba para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (aquisição de ventiladores para entrega ao Hospital do Espírito Santo de Évora /

COVID-19) – O senhor Presidente referiu que no período de Antes da Ordem do Dia da reunião da Câmara Municipal de 25 de março de 2020, foi transmitido que os Municípios que integram a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, entre eles o de Viana do Alentejo, haviam adquirido seis ventiladores para entregar ao Hospital do Espírito Santo de Évora, destinados aos doentes COVID-19, num investimento de cerca de 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros). -----

Neste contexto, propôs à Câmara Municipal que autorize a transferência para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central da importância de 10.000,00 € (dez mil euros), correspondente à quota parte deste Município nas despesas de aquisição dos ventiladores. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,